



EDITAL N.º 05/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA - SISU/2020

Retificado em 13/02/2020 – subitem 2.1, item 4.

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS e SUPLENTEs– SISU/2020 em “Segunda Chamada” (lista de espera), para a realização da pré-matrícula, dos selecionados nos seis *campi* da Universidade Estadual de Alagoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A pré-matrícula dos candidatos **CLASSIFICADOS** e **SUPLENTEs** na Segunda Chamada (lista de espera) do SISU/2020 será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 01/2020 PROGRAD/UNEAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UNEAL.

1.2 Os candidatos convocados na Segunda Chamada (Lista de Espera) serão categorizados de acordo com a ordem de classificação e com o número de vagas existente no curso, turno e modalidade escolhido seguindo a denominação especificada abaixo:

a) Classificado – denominação utilizada para identificar o *status* dos candidatos aprovados até o limite de vagas disponíveis para cada campus, curso, turno e modalidade;

b) Suplente – denominação utilizada para identificar o *status* dos candidatos aprovados em classificação posterior ao limite de vagas disponíveis para cada *campus*, curso, turno e modalidade.

1.3 A relação dos candidatos **CLASSIFICADOS** e **SUPLENTEs** em Segunda Chamada (lista de espera), está anexa a este edital.

1.4 O candidato que não realizar a **pré-matrícula** nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da pré-matrícula, conforme exigido nos itens **8** e **9** do Edital nº 01/2020 PROGRAD/UNEAL, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte em conformidade com o processo classificatório SISU 2020.

2. PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

2.1 O período para a realização da pré-matrícula será de **13 a 16 de fevereiro de 2020**. Os candidatos convocados para realização da pré-matrícula deverão preencher o formulário online no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd88hV22AHt3hCz43S0S7UzUO9YnO6xZQkz7TqkMO5KyZgMnw/viewform?usp=sf_link e anexar a documentação exigida nos itens 8 e 9 do Edital nº 01/2020 PROGRAD/UNEAL.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

3.1 A relação de documentos a serem enviados, bem como os procedimentos a serem seguidos para a realização da pré-matrícula, estão previstos nos itens **8** e **9** do Edital nº 1/2020 PROGRAD/UNEAL. O candidato deverá ater-se aos procedimentos relativos à modalidade para a qual foi convocado.

3.2. A documentação estabelecida nos itens **8** e **9** do Edital nº 1/2020 - PROGRAD/UNEAL deve estar legível de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. As documentações que gerarem dúvidas serão invalidadas.

3.3. A PROGRAD/UNEAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1 A listagem geral de pré-matrículas homologadas da segunda chamada (lista de espera) será divulgada no dia **03 de março de 2020** no site www.uneal.edu.br/sisu.

4.2 A UNEAL divulgará o Edital de convocação para Confirmação de Matrícula no dia **06 de março de 2020**, exclusivamente no site www.uneal.edu.br/sisu.

4.3 Caso sejam necessárias, outras convocações para Confirmação de Matrícula, a UNEAL divulgará a data prevista para a publicação do Edital de Convocação no site www.uneal.edu.br/sisu.

4.4 Para realizar a Confirmação de Matrícula o aluno deverá apresentar-se nos dias, horários e locais previstos no Edital de Convocação e apresentar a documentação original enviada online no momento da pré-matrícula e assinar a Ata de Confirmação, de forma a concluir os procedimentos para a efetivação da matrícula.

4.5 O procedimento para **Confirmação de Matrícula é obrigatório**, e, caso o aluno não efetue no prazo previsto no(s) Edital(is) para a Convocação para a Confirmação de Matrícula, a sua **Pré-Matrícula será cancelada**, podendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera.

4.6 A Confirmação de Matrícula poderá ser realizada por procurador devidamente constituído para este fim, por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.

4.6.1 A procuração mencionada no subitem **4.6** será retida pela UNEAL, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

4.6.2 Os pais dos candidatos serão considerados procuradores natos, portanto, não precisam apresentar procuração para entregar a documentação com vistas à realização da matrícula ou assinatura na Ata de Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade original e de cópia.

Arapiraca/AL, 12 de fevereiro de 2020.

Adenize Costa Acioli
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD